



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.545

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Altera os anexos de que se trata da Lei nº. 1.431 de 05/11/2009 que dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Dumont para o quadriênio de 2010/2013 e dá outras providências correlatas”

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Os anexos que se trata a Lei nº. 1.431 de 05/11/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Dumont para o quadriênio de 2010/2013 ficam alterados na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente Lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 25 de novembro de 2011.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento